

PORTARIA N° 55/2006

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, Sr. **Vanderlei José Crestani**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no artigo 1°, parágrafos 1°, 2° e 3°, da Lei 1.356, de 12 de março de 1996, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta desidiosa imputada ao servidor **Pedro Edson Lopes**, motorista, matrícula n° 146-2, lotado no Departamento de Obras e Viação, posto que, nos termos da informação emitida pelo chefe daquele departamento, Sr. Glacir Zanatta, matrícula n° 879-0, não comparece ao trabalho a mais de 30 (trinta) dias o que, em tese, caracteriza infração disciplinar, disposta no artigo 5° e incisos, I, II, V, VI e VII do Estatuto dos Servidores deste Município.

II – Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Daison Helimar Goldoni**, função fiscal de tributos, matrícula n° 601-6; **Márcia Antonia Scapinello**, função escrituraria, matrícula n° 642-0 e **Luciana Aimi Zuquello**, função escrituraria, matrícula n° 815-3, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente no prazo de 30 (trinta) dias, em decorrência da falta de andamento do Processo pela comissão formada através da Portaria n° 002/2006, que fica revogada.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais departamentos e divisões da Administração Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE FEVEREIRO
DE 2006.**

**Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal**